

**PARECER 0271/2022**

<b>Data:</b>	30/08/2022		
<b>Processo:</b>	0010/2022		
<b>Convênio:</b>	001/2017 5º Termo Aditivo		
<b>Concedente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		
<b>Responsável:</b>	Leonir Antônio Hentges		
<b>Beneficiário:</b>	Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE		
<b>Responsável:</b>	Miria Maria Boniatti Rigotti		
<b>Nota de Empenho:</b>	1665/2022		
<b>Objeto:</b>	Trata-se de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 01/2017 – ADM , instaurado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que possui por objeto a transferência de recursos, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.		
<b>Observação:</b>	Atendimento de 34 (trinta e quatro) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó/SC.		
<b>Nº de Parcelas:</b>	1	<b>Total:</b>	10.820,16
<b>Nº da Parcela:</b>	07	<b>Valor da Parcela:</b>	10.820,16
<b>Transferência:</b>	29/07/2022	<b>Prestação de contas:</b>	22/08/2022

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 001/2017 5º Termo Aditivo, parcela 07, no valor de R\$ 10.820,16, destinados a auxiliar Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Águas de Chapecó - SC, 30 de Agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Lisandre Drebel  
Controladora Interna

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas, encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do Controle Interno e posterior arquivamento.

Águas de Chapecó, 30 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Leonir Antônio Hentges  
Prefeito Municipal